

# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ

ANO XVI

QUINTA, 16 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO N° 3045

## SUMÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria N° 178/2026	2
Portaria N° 177/2026	3

## IMPrensa OFICIAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA-PR

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, N°2394 - Centro

CIDADE GAUCHA-PR - CEP: 87820000

### ALEXANDRE LUCENA

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.  
Código de Validação: **304520269412**



## PREFEITURA MUNICIPAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

## Estado do Paraná

R. Juscelino K. de Oliveira, n.º 2394 — Fone: (044) 3675-1122

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

## Portaria N° 178/2026

**Ementa:** Concede **Gratificação Especial** pelo Exercício de Atividade em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva a Servidor de cargo de Provimento Efetivo e, dá outras providências.

**Preâmbulo:** Eu, **Alexandre Lucena, Prefeito Municipal** de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando** também o previsto na Lei Municipal n° 1.371/1998 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná.e especialmente com embasamento na Lei Orgânica Municipal,

**Resolvo:**

**Art. 1º** Torna-se público, por meio deste ato, que foi concedido ao Servidor Municipal **Edivanilda de Oliveira Mattos** ocupante do cargo de **Zeladora**, a Gratificação Especial pelo Exercício em Atividade em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, no valor de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo.

**Parágrafo Único:** A referida gratificação funcional justifica-se, além das atribuições ordinárias do cargo, a servidora desempenhar outras funções fora do horário de expediente.

**Art. 2º** Este instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, 15 de abril de 2026.

Alexandre Lucena  
**Prefeito Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

## Estado do Paraná

R.Juscelino K.de Oliveira, n.º 2394 — Fone: (044) 3675-1122

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

## Portaria N° 177/2026

**Ementa:** Concede **Gratificação Especial** pelo Exercício de Atividade em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva a Servidor de cargo de Provisão Efetivo e, dá outras providências.

**Preâmbulo:** Eu, **Alexandre Lucena, Prefeito Municipal** de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando** também o previsto na Lei Municipal n° 1.371/1998 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná.e especialmente com embasamento na Lei Orgânica Municipal,

**Resolvo:**

**Art. 1º** Torna-se público, por meio deste ato, que foi concedido ao Servidor Municipal **Elias Macedo Gomes**, ocupante do cargo de **Motorista**, a Gratificação Especial pelo Exercício em Atividade em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, no valor de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo.

**Parágrafo Único:** A referida gratificação funcional justifica-se, além das atribuições ordinárias do cargo, o servidor desempenhar outras funções junto a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, atendendo emergências sempre que for necessários fora do horário de expediente.

**Art. 2º** Este instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, 15 de abril de 2026.

Alexandre Lucena  
**Prefeito Municipal**

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO:

**MAURICIO CARESIA***Controle Interno*

Os arquivos originais das matérias editadas neste Diário Oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

